



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS  
COLEGIADO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL



## RESOLUÇÃO COSER Nº 005/2022

Aprova as regras para as Atividades  
Extensionistas do curso de Serviço Social.

O Colegiado de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 107ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar as atividades extensionistas do curso de Serviço Social; as discussões realizadas nas instâncias do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante; a Portaria Conjunta PROEX/PROGRAD/PROPLAD n.º 11 de fevereiro de 2020; a Resolução CEPE 7852; o Projeto Pedagógico do curso de Serviço Social; a Política de Extensão do Curso de Serviço Social e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto;

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar como atividades extensionistas - ATV300 - as seguintes ações: Ações Usuais de Extensão e Eventos de Extensão.

Parágrafo primeiro: As Ações Usuais de Extensão são aquelas realizadas em Programas de Extensão, Projetos de Extensão, ou Cursos de Extensão. Os eventos de Extensão são aqueles que implicam na apresentação e/ou exibição pública de conhecimento ou produto cultural, artístico, científico, que atendam as diretrizes dispostas na política de extensão do curso de Serviço Social da UFOP. Envolvem, obrigatoriamente, a interação teórico-metodológica e prática entre docentes, discentes e comunidade.

**Art. 2º** Aprovar as atividades extensionistas - ATV300 - como parte integrante da matriz curricular, devendo o aluno integralizar o total de 120 horas.

**Art. 3º** Definir a realização das ações de Extensão no âmbito das áreas temáticas especificadas no Capítulo VI da Política de Extensão do curso de Serviço Social, a saber: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho.

**Art. 4º** Facultar às/aos estudantes do Curso de Serviço Social da UFOP a participação em Ações Usuais de Extensão coordenadas e inscritas por outros cursos e departamentos da UFOP, observadas as referências, conceito, objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Política de Extensão do curso de Serviço Social.

**Art. 5º** Definir como tarefas do Colegiado do Curso de Serviço Social: receber, analisar, validar e registrar a certificação da participação da/o estudante na Ação Usual de Extensão como ATV Extensionista, bem como a carga horária realizada, com o apoio da Seção de Ensino, em período determinado e divulgado aos discentes.

**Art.6º** Ofertar semestralmente, sob responsabilidade do DESSO, um conjunto de Ações Usuais de Extensão para atender as demandas da curricularização inscritas na Política de Extensão e/ou atuar para isso, mediante articulações com departamentos de outros cursos da UFOP, assim como caberá

ao departamento divulgar, no início de cada período letivo, as atividades usuais de extensão ofertadas no semestre, e o respectivo número de vagas para discentes.

**Art.7º** Indicar a instância do Colegiado do Curso para análise dos casos omissos.

Ouro Preto, 26 de outubro de 2022.

ALESSANDRA RIBEIRO DE SOUZA

Coordenadora do Curso de Serviço Social

ANEXO

ATIVIDADES DE EXTENSÃO - ATV300 - SERVIÇO SOCIAL

Descrição da atividade	Limite por semestre	Valoração máxima
Participação na organização e realização de eventos de extensão registrados na PROEX	30 horas	120horas
Participação na organização e realização de cursos de extensão registrados na PROEX	120 horas	120 horas
Participação em projetos de extensão registrados na PROEX	120 horas	120 horas



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Ribeiro de Souza, COORDENADOR(A) DE CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**, em 31/10/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0416849** e o código CRC **22755DF2**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.011111/2021-71

SEI nº 0416849

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163

Telefone: (31)3559-3555 - www.ufop.br